

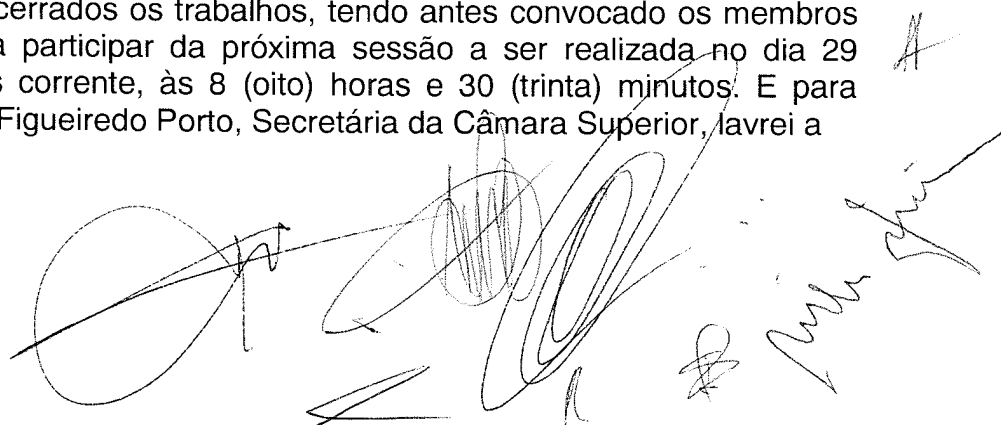


**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos, foi aberta a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes e Dr. Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, Ana Mônica Filgueiras Menescal, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Diogo Moraes Almeida Vilar e Rodrigo Portela Oliveira. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Ausente, por motivo justificado o Conselheiro-Presidente Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e, por motivo de férias, a Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Ausente o Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Verificado o quorum regimental a Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com o sorteio de processos: 1/2897-2898-2935/15 Relatora: Ana Mônica Filgueiras Menescal; 1/1/2937-2985/15 Relator: José Gonçalves Feitosa; 1/2986/15 e 1/0097/16 Relator: Valter Barbalho Lima. Foram lidas, aprovadas e assinadas as Resoluções referentes aos processos de nºs: 1/1237/13 Relator: Frederico Caminha da Silveira, lida pelo Conselheiro Ricardo Valente Filho; 1/4363/11 Relatora: Ana Mônica Filgueiras Menescal; 1/2582/16 e 1/1394/13 Relator: Pedro Jorge Medeiros, 1/2510-3541/15 Relator: José Gonçalves Feitosa, lidas pelo Conselheiro Diogo Moraes Almeida Vilar; 1/1095/14 Relatora: Maria Elineide Silva e Souza. . Em seguida, dando-se seguimento à ordem do dia, a Sra. Presidente anunciou para julgamento: **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1238/2013 – Auto de Infração nº: 1/201301032. Recorrente: TECBRITA – TECNOLOGIA EM BRITAGEM LTDA. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: RICARDO VALENTE FILHO.** Inicialmente, urge registrar que por ocasião da manifestação do douto representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. André Gustavo Carreiro Pereira, antes do mesmo adentrar no mérito do recurso interposto, este levantou preliminarmente questão afeta à competência da Presidente do Contencioso Administrativo Tributário para, monocraticamente, deferir/indeferir a admissibilidade do recurso extraordinário interposto. Mesmo entendendo

desnecessário que a questão posta fosse colocada para discussão, apreciação e votação, a Presidente, objetivando fomentar discussão com relação à temática abordada e ouvir os pares que compõem o colegiado, abriu espaço para discussão e votação da questão em foco. Após ouvidas as manifestações, a mesma foi sintetizada da seguinte forma: os componentes da Câmara Superior entenderam, por unanimidade de votos, que à luz da legislação vigente, inciso II do art. 5º da Lei nº 15.614/2014, não paira dúvidas de que o recurso extraordinário, a que refere-se o art. 107 da Lei nº 15.614/2014 tem admissibilidade apreciada unicamente pela Presidente do Contencioso Administrativo Tributário, não havendo assim nenhuma ilegalidade no ato praticado, razão pela qual deva-se analisar o recurso interposto. **Decisão:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, para reformar a decisão de procedência proferida pela Câmara recorrida, julgando **IMPROCEDENTE** a presente acusação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator, contrariamente à manifestação oral do representante da d. Procuradoria Geral do Estado, em sessão. Vencidos os votos dos Conselheiros: Valter Barbalho Lima, Maria Elineide Silva e Souza e Francisco Wellington Ávila Pereira que se manifestaram pela manutenção da decisão da Câmara recorrida, conforme entendimento do representante da d. Procuradoria Geral do Estado. Ausente o Conselheiro Matheus Fernandes Menezes. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Breno Silva Corrêa, acompanhado do Sr. Haroldo Moreira Sales. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/1900/2016 – Auto de Infração nº: 1/201606060. Recorrente: TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A.** Recorrido: Estado do Ceará. **CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ WILAME FALCÃO DE SOUZA.** **DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e art. 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto, reformando a decisão parcialmente condenatória exarada pela 2ª Câmara de Julgamento, decidindo pela **IMPROCEDÊNCIA** da acusação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conformidade com a decisão paradigma, contrariamente à manifestação oral do representante da d. Procuradoria Geral do Estado, que em sessão manifestou-se pela confirmação da decisão de parcial procedência proferida pela Câmara recorrida. Vencido o voto do Conselheiro Valter Barbalho Lima que se manifestou conforme decisão prolatada pela 2ª Câmara de Julgamento. Ausentes, o Conselheiro Matheus Fernandes Menezes e, por motivo justificado o Conselheiro José Gonçalves Feitosa. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da recorrente, Dr. Thiago Fernandez Alonso Marques de Souza. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a

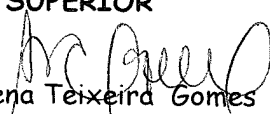


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, including one that appears to be 'Ana Paula Figueiredo Porto'.

presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.


Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA

Matheus Fernandes Menezes
CONSELHEIRO


Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO

José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO


Valter Barbalho Lima
CONSELHEIRO


Diogo Moraes Almeida Vilar
CONSELHEIRO


José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO

Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA

Rodrigo Portela Oliveira
CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

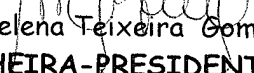
**ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
SUPERIOR DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO
ESTADO DO CEARÁ.**

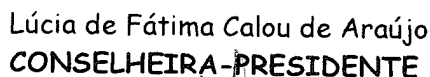
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2018 (dois mil e dezoito), às 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, foi aberta a 14ª (décima quarta) Sessão Ordinária da Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros Presidentes: Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto, Dra. Antônia Helena Teixeira Gomes e Abílio Francisco de Lima. Presente o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade. Ausente, por motivo de férias a Conselheira - Presidente Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Compareceram à sessão os Conselheiros: Francisco Wellington Ávila Pereira, Maria Elineide Silva e Souza, Valter Barbalho Lima, Ana Mônica Filgueiras Menescal, José Wilame Falcão de Souza, Lúcio Flávio Alves, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, José Gonçalves Feitosa, Diogo Moraes Almeida Vilar, Rodrigo Portela Oliveira e Renan Cavalcante Araújo. Presente, secretariando os trabalhos da Câmara Superior, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental A Sra. Presidente passou à **ORDEM DO DIA** iniciando os trabalhos com o julgamento do **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4461/2008 – Auto de Infração nº: 1/200811550. Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: FILIPE PINHO DA COSTA LEITÃO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto para reformar a decisão de parcial procedência exarada pela Câmara recorrida, declarando a **NULIDADE** processual, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme resolução paradigma e manifestação oral do representante da douta Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4458/2008 – Auto de Infração nº: 1/200811554. Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: FILIPE PINHO DA COSTA LEITÃO. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, **Resolve**, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto para reformar a decisão de parcial procedência exarada pela


Câmara recorrida, declarando a **NULIDADE** processual, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme resolução paradigma e manifestação oral do representante da d. Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo. **Processo de Recurso Extraordinário nº 1/4528/2008 – Auto de Infração nº: 1/200811552. Recorrente: ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Recorrido: Estado do Ceará. CONSELHEIRO RELATOR: RODRIGO PORTELA OLIVEIRA. DECISÃO:** A Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, deliberando sobre o Recurso Extraordinário admitido pela Presidência com base no que dispõem os Artigos 5º, inciso II e 107 da Lei nº 15.614/14, Resolve, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto para reformar a decisão de parcial procedência exarada pela Câmara recorrida, declarando a **NULIDADE** processual, nos termos do voto do Conselheiro Relator, conforme resolução paradigma e manifestação oral do representante da d. Procuradoria Geral do Estado. Presente, para apresentação de sustentação oral do recurso, o representante legal da autuada, Dr. Pedro Henrique Silva Anselmo. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo antes convocado os membros da Câmara Superior a participar da próxima sessão a ser realizada no dia 04 (quatro) do mês de julho do corrente ano, às 8 (pito) horas e 30 (trinta) minutos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária da Câmara Superior, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente e demais membros da Câmara Superior.


Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE DA CÂMARA SUPERIOR


Manoel Marcelo Augusto Marques Neto
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

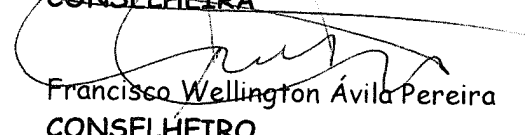

Antônia Helena Teixeira Gomes
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Lúcia de Fátima Calou de Araújo
CONSELHEIRA-PRESIDENTE


Abílio Francisco de Lima
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

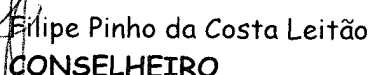

Maria Elineide Silva e Souza
CONSELHEIRA


Renan Cavalcante Araújo
CONSELHEIRO



Francisco Wellington Ávila Pereira
CONSELHEIRO



José Gonçalves Feitosa
CONSELHEIRO


Lúcio Flávio Alves
CONSELHEIRO


Filipe Pinho da Costa Leitão
CONSELHEIRO

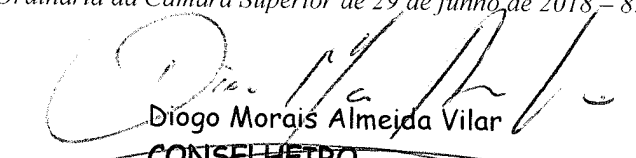

Valtair Barbalho Lima
CONSELHEIRO


José Wilame Falcão de Souza
CONSELHEIRO


Ana Mônica Filgueiras Menescal
CONSELHEIRA

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira
PROCURADOR DO ESTADO


Diogo Morais Almeida Vilar
CONSELHEIRO


Ricardo Valente Filho
CONSELHEIRO


Rodrigo Portela Oliveira
CONSELHEIRO

Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade
PROCURADOR DO ESTADO

Rafael Lessa Costa Barboza
PROCURADOR DO ESTADO

